

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO  
VOLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - FIDC  
CNPJ/ME nº 45.899.460/0001-31  
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

- 1 **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 28 de novembro de 2023, às 10h00min, na sede da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **VOLUS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS - FIDC**, inscrito no CNPJ/ME sob o n.º 45.899.460/0001-31 (“Atual Administradora” e “Fundo”, respectivamente).
- 2 **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos do artigo 72, § 7º, da Instrução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Instrução CVM nº 175/22”), conforme alterada, bem como, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário(s), em conformidade, com a lista de presença (“Lista de Presença”) constante do Anexo I da presente Ata. Ainda Informamos, que tal lista contendo a presença do Cotista, ficará arquivada na sede de sua Administradora.
- 3 **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: (i) os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista(s)"); (ii) os representantes da Administradora; e (iii) os representantes da **BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.675.481/0001-42 (“Gestora”).
- 4 **MESA:** Presidida pelo Sr. Rafael Barbieri de Andrade (“Presidente”) e secretariada pelo Sr. Erick Sayans (“Secretária”), conforme indicação do Presidente.
- 5 **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração da rentabilidade prioritária, a partir de 10 de dezembro de 2023, das Cotas Mezanino “B” do Fundo, que deixará de ser de 104% do CDI e passará a ser de 129% do CDI, cujas características encontram-se definidas no Suplemento constante no Anexo II à presente ata; e **(ii)** as autorizações para que a Administradora e a Gestora do Fundo pratiquem todos os atos necessários à conclusão e formalizações das deliberações caso estas sejam aprovadas.
- 6 **DELIBERAÇÕES:** O(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, aprova(m), sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:
  - (i)** a alteração da Rentabilidade Prioritária, a partir de 10 de dezembro de 2023, das Cotas Mezanino “B” do Fundo, que deixará de ser de 104% do CDI e passará a ser de 129% do CDI, cujas características encontram-se definidas no Suplemento constante no Anexo II à presente ata; e

- (ii) a autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Os Cotistas, neste ato: **(A)** declaram-se cientes das deliberações aprovadas acima e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; **(B)** dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata; e **(C)** aprovam os Suplementos consolidados na forma do Anexo II.

- 7 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, 28 de novembro de 2023.

DocuSigned by:

*Rafael Barbieri*

7342BB1AD4AF4DA...

---

Rafael Barbieri de Andrade  
Presidente

DocuSigned by:

*Erick Sayans*

F27A0892F69A428...

---

Erick Sayans  
Secretário

DocuSigned by:

*David Rosset*

1B946035BB29441...

---

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora

DocuSigned by:

*Rafael Barbieri*

7342BB1AD4AF4DA...

---

**BLESS CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**  
Gestora

**ANEXO II**  
**SUPLEMENTO DA 1ª EMISSÃO DE COTAS DA CLASSE MEZANINO “B” DO VOLUS FUNDO DE**  
**INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS NÃO PADRONIZADO**  
**CNPJ/ME nº 45.899.460/0001-31**  
**(“Fundo”)**

A oferta de Cotas da 1ª Emissão da Classe Mezanino B do Fundo, emitidas nos termos de seu Regulamento, possui as seguintes características:

Valor Unitário das Quotas	R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
Quantidade Mínima das Quotas	Não há
Valor Mínimo Total das Quotas	Não há
Quantidade Máxima das Quotas	10.000 (dez mil) Cotas
Valor Máximo Total das Quotas	R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), considerando o cálculo da quantidade máxima de Cotas multiplicada pelo valor unitário inicial da Cota objeto desta Oferta na data da primeira integralização, podendo este valor total da oferta ter variação conforme cálculo do valor unitário da Cota em cada data de integralização.
Forma de Integralização:	À vista, no ato de subscrição.
Data da Emissão	Data da 1ª integralização de Cotas
Data de Encerramento	A subscrição ou aquisição dos valores mobiliários objeto da oferta de distribuição deve ser realizada em conformidade com a Resolução nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Res. 160”)
Prazo de Colocação	As quotas da 1ª emissão deverão ser totalmente subscritas até a data de encerramento da respectiva oferta.
Público Alvo	Investidores conforme Regulamento
Amortização	Pagamento de principal mais rentabilidade alvo em 18 PMTs, após o Período de Carência.
Rentabilidade Alvo desta Classe de Quotas	129% do CDI (Certificado de Depósito Interbancário).
Período de Carência desta Classe de Quotas	18 meses a partir da Data da Emissão
Data de Resgate das Cotas desta Classe	Ao final do prazo de duração do Fundo
Procedimento de Distribuição:	A oferta via rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 160, destinada exclusivamente a investidores profissionais.

28 de novembro de 2023

DocuSigned by:  
  
1B946035BB29441...

**ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
**Administradora**